

Lei nº 443

"Concede Subvenção"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente as subvenções abaixo relacionados:

Centro de Assistência Social de Welfim Moreira — "Casa da Mãe Bobe" — R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros);

Sociedade São Vicente de Paulo de Welfim Moreira — R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

Polícia Militar — R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros)

Art. 2º — As despesas previstas no art. anterior desta lei, ocorrerão por conta de dotações próprias, já consignadas no Orçamento de 1981.

Art. 3º — A liberação do pagamento mensal das verbas destinadas, só serão efetuadas mediante a apresentação do balancete de despesas realizadas no mês anterior, com recursos da referida subvenção, devidamente acompanhada de documentação, em 2 (duas) vias, uma das quais deverá ser encaminhada mensalmente à Câmara Municipal.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1981.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim Moreira
05 de Novembro de 1981.

a) Yose Benedito Coura
Prefeito Municipal

a) Ovaristo Gomes
Secretário

João Vicente Gomes
Presidente